PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 297 / 2025

Considerando que a Avenida Oceânica, especialmente no trecho localizado no bairro de Ondina, é uma das áreas mais emblemáticas da cidade de Salvador, com grande fluxo de pedestres, turistas e moradores, sendo tradicionalmente utilizada para práticas esportivas e de lazer ao ar livre;

Considerando que a requalificação urbana da orla trouxe melhorias significativas em infraestrutura, segurança, iluminação e paisagismo, tornando o local ainda mais propício para o uso da população em atividades de bem-estar, convívio social e práticas saudáveis;

Considerando que a criação de uma Rua de Lazer, com a interdição parcial da via nos fins de semana, permitirá a ampliação do uso seguro e democrático do espaço público por pedestres, corredores, ciclistas, skatistas, patinadores, usuários de patinetes e demais praticantes de atividades físicas;

Considerando que o fluxo de veículos na região de Ondina reduz significativamente aos sábados e domingos, especialmente no período matutino, e que há rotas alternativas capazes de garantir a mobilidade urbana sem prejuízo relevante ao trânsito local;

Considerando, ainda, que essa iniciativa está alinhada aos princípios da mobilidade ativa, da promoção à saúde pública e da valorização da convivência comunitária no espaço urbano;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Bruno Reis, que determine à secretaria competente a realização de estudos técnicos para viabilizar a implantação de Rua de Lazer na Avenida Oceânica, no bairro de Ondina, com interdição parcial da via aos sábados e domingos, em horários a serem definidos, para a prática de atividades esportivas e de lazer, como ciclismo, caminhada, corrida, patins, patinete, skate e afins.

Salvador, 18 de junho de 2025.

OMARZINHO